

contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

**Fonte:** Exercício Financeiro de: **2021** - Programa de Trabalho: 26.451.0859.0025 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

**Assinatura:** 16/08/2021.

**Luiz Cesar Maretta Coura**  
Diretor-presidente do DER-ES

**Protocolo 699672**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato** Nº: 086/2021

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo E-docs Nº:** 2020-C60S8

**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência Nº 019/2021.

**Contratado:** SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 27.887.959/0001-47

**Objeto:** Execução das obras de reparos rodoviários e recuperação (erosão) de sistema de drenagem de trecho da rodovia ES-261: KM 39,6 - entre os municípios de Santa Teresa e Itarana, sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional I (SR-I) do DER-ES.

**Valor:** R\$ 767.275,35

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

**Fonte:** Exercício Financeiro de: **2021** - Programa de Trabalho: 26.451.0859.0025 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

**Assinatura:** 16/08/2021.

**Luiz Cesar Maretta Coura**  
Diretor-presidente do DER-ES

**Protocolo 699676**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

### DELIBERAÇÃO CONSEMA nº 002 de 12 de agosto de 2021

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual 2962-R/2012 e suas alterações, e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7º parágrafo único, na **1ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência às 14h00min do dia 12 de agosto de 2021**, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do Presidente do CONSEMA, CONREMA'S e CERH publicada no DIO/ES em 08/06/2020, deliberou nos seguintes termos:

**Processo Nº:** 88852504

**Recorrente:** Empresa INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ITAUNAS S/A;

**Assunto:** Solicitação Supressão de Vegetação Nativa em Área de Preservação Permanente.

**Empreendimento:** Linha de Transmissão em 345KV - Subestação de Energia Viana II, percorrendo os municípios de Viana, Cariacica, Domingos Martins, Santa Leopoldina, Fundão, Ibirapu e João Neiva - Subestação de Energia João Neiva II;

**Entidades/instituições presentes:** SEAMA, SEAG, SEDURB, SEDES, SEG, ANAMMA, IBAMA, ANM, FINDES MINERAL, FINDES INDUSTRIAL, FAES, FECOMERCIO, FETRANSPORTE, SINDUSCOM, CREA, CRBIO, FAMOPES, CAP, CUT, ONG SINHA LAURINHA, ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL.

O Colegiado, por maioria dos presentes sendo, 13 (treze) votos favoráveis, 01 (um) voto contra (CAP), 07 (sete) abstencões (ANM, IBAMA, CREA/ES, FAMOPES, CUT, ONG SINHA LAURINHA, ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL), aprovou a supressão florestal de vegetação nativa da Mata Atlântica em diversos estágios, conforme o Laudo Técnico de Vistoria Florestal nº 16935/2021 nas fls. 1182 a 1215, do Processo Administrativo supracitado.

Deverão ser atendidas as recomendações, restrições e condicionantes constantes no Laudo de Vistoria Florestal nº 16935/2021.

Esta Deliberação não autoriza o corte, ficando o mesmo condicionado a Autorização de Exploração Florestal do IDAF.

Vitória, 12 de agosto de 2021.

**Fabício Hérick Machado**  
Presidente CONSEMA

**Protocolo 699175**

### COMUNICADO CONSEMA Nº 001/2021

O Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições legais, na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho realizada no dia 12 de agosto de 2021, e em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 002/2016, que estabelece diretrizes para o exercício do licenciamento ambiental municipal das atividades consideradas como de impacto ambiental local, sendo aquelas que afetam diretamente, no todo ou em parte, o território de um município sem ultrapassar o seu limite territorial, **COMUNICA**, a quem interessar que o município de **Piúma**, apresentou declaração de que está apto para exercer o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades de impacto local.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2021.

**FABRICIO HÉRICK MACHADO**  
Presidente do CONSEMA

**Protocolo 699222**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 101/2018

**PARTES:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e Sr. Ronaldo Scheidegger Benevides.

**OBJETO:** Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo do contrato, a contar de 15/08/2021 e com término previsto para 14/08/2023. O valor